Edital nº 2/2026
Credenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação / UFRJ

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas para credenciamento para docentes permanentes, junto ao Programa de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG/UFRJ n° 302 de 19 de julho de 2024 da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o regulamento do PPGCR, e dos Documentos da Área 21 da CAPES - Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional - que regem a avaliação quadrienal em vigência.

1. Das inscrições e das modalidades de credenciamento

As inscrições para o processo de credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR/UFRJ) deverão ser realizadas exclusivamente no período de 07 a 15 de setembro de 2026, mediante envio da documentação exigida neste Edital para o e-mail ppgcr.sacad@gmail.com, com o assunto: "Inscrição para Credenciamento de Docentes – PPGCR/UFRJ".

O presente processo de credenciamento contemplará duas modalidades:

I – Docente Permanente com vínculo institucional com a UFRJ: docente pertencente ao quadro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, observados os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

II – Docente Permanente Externo à UFRJ: docente ou pesquisador(a) com vínculo funcional com outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou instituição de pesquisa, cuja atuação no PPGCR/UFRJ deverá estar formalizada por meio de cessão, convênio ou adesão ao Termo de Colaborador Voluntário da UFRJ, conforme a regulamentação institucional vigente. Para esta modalidade, serão disponibilizadas **03 (três) vagas**.

Os(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de inscrição, deverão atender aos critérios acadêmicos, científicos e de produção intelectual estabelecidos neste Edital.

A aprovação no presente processo de credenciamento não implicará o credenciamento automático do(a) docente junto ao PPGCR/UFRJ. A efetivação do credenciamento como Docente Permanente estará condicionada à aprovação, no Processo Seletivo Discente para ingresso na turma 2027.1, de pelo menos 01 (um/uma) candidato(a) que venha a ser orientado(a) pelo(a) docente aprovado(a), observados os demais requisitos previstos neste Edital e nas normas do Programa.

Caso não haja candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Discente para a turma 2027.1 vinculado(a) à orientação do(a) docente, o credenciamento não será efetivado naquele período.

2. Documentação Necessária

2.1 Formulário de Credenciamento do Docente (Anexo I) devidamente preenchido;

2.2 Uma cópia do Diploma de Doutorado;

2.3 Currículo Lattes com dados apenas do período de 2021-2026, não necessitando dos documentos comprobatórios, atualizado até o ato de inscrição;

2.4. Carta de intenção de credenciamento com justificativa;

2.5. Um plano de trabalho contendo: (i) proposta de oferta de nova disciplina; e, (ii) projeto de pesquisa a ser desenvolvido no programa, compatível com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGCR.

3. Requisitos Mínimos

Em conformidade com o Regulamento do PPGCR, que versa sobre Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente para o Quadriênio 2025-2028, são requisitos mínimos para o credenciamento no PPGCR da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

I – *Curriculum* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

II – Formação: título de Doutor e formação ou envolvimento histórico na área de concentração e/ou linhas de pesquisa em que pretende atuar;

III – Atuar como coordenador(a) e/ou colaborador(a) de disciplinas em cursos de graduação ou de pós-graduação e comprovar experiência na orientação de estudantes de iniciação científica;

IV – Produção acadêmica com coerência epistemológica e desenvolvimento de projeto de pesquisa, nos últimos anos, em linhas de pesquisa vinculadas à área de concentração que pretende atuar no PPGCR; e orientações de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (monografias);

V - Produção bibliográfica com coerência epistemológica e produção equivalente nos últimos 5 (cinco) anos considerando a regularidade da publicação de, no mínimo, 300 (trezentos) pontos em artigos do estrato B1 ou superior, de acordo com a Avaliação do Quadriênio 2021-2024 da área 21 da CAPES (Anexo II). Serão considerados artigos aceitos desde que o(a) candidato(a) apresente a comprovação de aceite pela revista científica;

VI – Produção técnica com coerência epistemológica e realização de, no mínimo, 5 (cinco) dos itens de material bibliográfico/documental e/ou produção instrumental e/ou produção de disseminação de conhecimento e/ou serviços técnicos e especializados (Anexo III).

4. Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora de Credenciamento de Novos Docentes Permanentes do Edital 2026, designada pela Comissão Deliberativa do PPGCR, será composta pelos professores Dra. Paula Guedes Cocate (Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UFRJ), Dr. Diego Viana Gomes (PPGCR/UFRJ) e Dr. Michel Silva Reis (PPGCR/UFRJ). Conforme o regulamento do programa, a comissão deve incluir dois docentes internos e um externo, garantindo uma avaliação criteriosa e imparcial dos candidatos.

5. Cronograma

ETAPAS	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Inscrições e envio da documentação (por e-mail ppgcr.sacad@gmail.com)	07 a 15 de setembro de 2026 (até as 23:59h)	Candidato
Instauração da Banca de Avaliação	16 de setembro de 2026	Comissão PPGCR
Resultados Preliminares da Avaliação	16 de setembro de 2026	Comissão PPGCR (via e-mail até as 18h)
Interposição de Recurso (por e-mail: ppgcr.sacad@gmail.com)	17 de setembro de 2026	Candidato (via e-mail até as 18h)
Resposta aos Recursos	18 de setembro de 2026	Comissão PPGCR (via e-mail até as 18h)
Resultado Final	18 de setembro de 2026	Comissão PPGCR (via e-mail até as 18h)

6. Disposições Finais

6.1 As propostas serão julgadas pela Comissão Deliberativa da PPGCR, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com as exigências do Regulamento do PPPCR e dos Documentos de Área que estabelecem as diretrizes da Avaliação Quadrienal.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

6.2.1 Apresentar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas;

6.2.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

6.3 Casos omissos serão tratados pela Comissão Deliberativa do PPGCR.

6.6 O presente edital terá validade de um ano a partir da data de divulgação dos resultados finais.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

Prof. Michel Silva Reis

Coordenador do PPGCR/UFRJ

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL nº 2/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Dados do(a) Candidato(a)
Nome (completo):
Matrícula SIAPE (se for o caso):
Nacionalidade:
Endereço Residencial:
Telefone (res. e cel.):
E-mail:
N° do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):
N° do CPF:
Link para Currículo Lattes:
Titulação
Doutorado em: Área da titulação: Ano da titulação: Instituição: Cidade: País: UF: Pós-doutorado:
Documentação necessária
1. Formulário de Credenciamento do Docente devidamente preenchido; 2. Uma cópia do Diploma de Doutorado; 3. Currículo Lattes com dados apenas do período de 2020-2025, não necessitando dos documentos comprobatórios, atualizado até o ato de inscrição. 4. Carta de intenção de credenciamento com justificativa; 5. Plano de trabalho.
Declaração e assinatura
Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº 2/2025, que trata da inscrição e Credenciamento de professores permanentes no PPGCR/UFRJ.
Rio de Janeiro, / /
Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II – AVALIAÇÃO QUADRIÊNIO 2021-2024 – ÁREA 21
EDITAL nº 2/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

QUALIS PERIÓDICOS (estratos)	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60

ANEXO III – AVALIAÇÃO QUADRIÊNIO 2021-2025 – ÁREA 21
EDITAL nº 2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA

I - Produção de Material Bibliográfico ou Documental:

1.1. Material didático/instrucional para educação básica/superior/profissional;
1.2. Relatório conclusivo de pesquisa aplicada;
1.3. Manual de operação técnica;
1.4. Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica;
1.5. Artigo publicado em revista técnica ou de divulgação;
1.6. Prefácio ou posfácio;
1.7. Verbete;
1.8. Resenha ou crítica artística;
1.9. Organização de livro (coletânea ou tratado);
1.10. Organização de revista (editoria ou corpo editorial);
1.11. Parecer de artigos;
1.12. Tradução;
1.13. Organização de catálogo de produção artística;
1.14. Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo;
1.15. Artigos completos em eventos científicos (nacional ou internacional).

II - Produção Técnica Passível ou Não de Proteção pela Propriedade Intelectual:

2.1. Produto;
2.2. Processo;
2.3. Desenho industrial;
2.4. Topografia de circuito integrado;
2.5. Programa de computador;
2.6. Indicação geográfica;
2.7. Marca;
2.8. Cultivar;
2.9. Tecnologia social;
2.10. Modelo ou metodologia;
2.11. Base de dados técnico-científica;
2.12. Carta, mapa ou similar;
2.13. Orientação de trabalho de conclusão de curso (graduação e pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*)

III - Produção de Disseminação de Conhecimentos:

3.1. Organização de evento;
3.2. Participação em comissão científica;
3.3. Participação em mesa redonda;
3.4. Palestrante ou conferencista;
3.5. Parecer de trabalho em evento;
3.6. Produção de programas de mídia;
3.7. Participação em programas de veículos de comunicação;
3.8. Artigo em jornal;
3.9. Coluna em jornal ou revista;
3.10. Preparação de atividade de capacitação;
3.11. Docência em atividade de capacitação;
3.12. Participação em bancas de mestrado e doutorado externas ao programa;

3.13. Participação em bancas de concurso para o quadro permanente do magistério superior;

IV - Serviços Técnicos e Especializados;
4.1. Relatório técnico conclusivo;
4.2. Assessoria e consultoria;
4.3. Laudo técnico;
4.4. Participação em comissão técnico-científica;
4.5. Avaliação de projeto, programa ou política pública;
4.6. Elaboração de norma ou marco regulatório na gestão pública;
4.7. Acreditação de produção técnica ou tecnológica (declaração de impacto);
4.8. Serviço técnico associado à produção artística;
4.9. Outro tipo de serviço técnico especializado.